

Comunicado de Demanda Societária

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte demanda societária:

| | |
|--|--|
| Nome das Partes envolvidas no Processo | Autor: Leonardo de Siqueira Lima Reús: União Federal Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS (“PETROBRAS”) Benjamin Alves Rabello Filho |
| Número do Processo | Ação Popular nº 5026106-82.2024.4.03.6100 (“Ação Popular”) |
| Valores, bens ou direitos envolvidos | Pedido de afastamento do Sr. Benjamin Alves Rabello Filho de suas funções no Comitê de Investimentos da PETROBRAS e suspensão da sua respectiva remuneração. |
| Data da demanda | Data da publicação da sentença da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo: 18/12/2024. |
| Principais fatos | Em 25/09/2024, o Autor ajuizou Ação Popular buscando a concessão de ordem judicial para suspender o exercício da função e a percepção do salário, pelo Sr. Benjamin Alves Rabello Filho, no cargo de membro do Comitê de Investimentos da PETROBRAS. Em 18/12/2024, a sentença da 19ª Vara Cível Federal de São Paulo foi publicada, a qual indeferiu a petição inicial e julgou extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I do Código de Processo Civil. Não houve citação da PETROBRAS. |
| Pedido ou provimento pleiteado | Pedido de concessão de tutela provisória de urgência <i>inaudita altera pars</i> para afastamento do Sr. Benjamin Alves Rabello Filho de suas funções no Comitê de Investimentos da PETROBRAS e suspensão da sua respectiva remuneração até o julgamento em definitivo da Ação Popular. Pedido principal de nulidade da manutenção do Sr. Benjamin Alves Rabello Filho na função de membro do Comitê de Investimentos da PETROBRAS. |
| Outras decisões no processo | Não há. |

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

| | |
|---|---------|
| | |
| Acordo celebrado no curso da demanda | Não há. |

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.